



## COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 003/2017

O auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão, Dr. Edno Pereira Marques, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas naturais ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e, **INTIMADAS** para a sessão de instrução e julgamento que **será realizada na Sexta-Feira, dia 24 de março de 2017, às 16h00min (dezesesseis horas)**, no Plenário Advogado Jámenes Calado, sito na Rua do Alecrim, 413, Edifício Palácio dos Esportes, Centro, em São Luís-Maranhão.

01– PROCESSO 005/2017 – JOGO: AMERICANO FUTEBOL CLUBE X MARANHÃO ATLÉTICO CLUBE, realizado no dia 18.02.2017, no Estádio Castelão, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **CLEBERSON MARQUES SILVA COSTA**, atleta profissional da equipe Maranhão Atlético Clube, incurso no art. 250,§2º do CBJD; **MOISES MIQUEIAS DOS SANTOS VASCONCELOS**, atleta profissional da equipe Maranhão Atlético Clube, incurso no art.250,§1º do CBJD; **FREDSON RODRIGUES**, atleta profissional do Americano Futebol Clube, incurso no art. 254 do CBJD; **WALMIR PINHEIRO BASTOS**, diretor do Americano Futebol Clube, incurso no art. 243-F, c/c 258,§2º, II, todos do CBJD; **LUCAS CESAR SILVA BRAGA**, fisioterapeuta do Americano Futebol Clube, incurso no art. 243-F, c/c 258,§2º, II, todos do CBJD; **AMERICANO FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III do CBJD, bem como o art. 43 do REC e **MARANHÃO ATLÉTICO CLUBE**, entidade de pratica desportiva, incurso no art. 191, III do CBJD.  
PROCURADOR: Dr. Mauricio Gomes Lacerda.  
RELATOR: Dr. Acrenelson Sousa Espindola.

02– PROCESSO 006/2017 – JOGO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE X SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS, realizado no dia 18.02.2017, no Estádio Castelão, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **TEODORICO CALDEIRA COSTA NETO**, atleta profissional da equipe da Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no art.250,§2º do CBJD; **HUGO ROBERTO DE MEDEIROS PINTO**, presidente do São José de Ribamar Esporte Clube, incurso no art. 258,§2º do CBJD; **DANIEL MENEZES**, diretor de futebol da equipe do São José de Ribamar Esporte Clube, incurso no art. 258,§2º do CBJD; **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III do CBJD e **SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191, III do CBJD.  
PROCURADOR: Dr. Mauricio Gomes Lacerda.  
RELATOR: Dr. João Francisco S. Gomes.



## COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO MARANHÃO

03– PROCESSO 007/2017 – JOGO: SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS X SANTA QUITÉRIA FUTEBOL CLUBE, realizado no dia 24.02.2017, no Estádio Frei Epifânio, válido pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “A”, Edição 2017. DENUNCIADOS: **RODRIGO DOS SANTOS CORREIA**, atleta profissional da equipe da Santa Quitéria Futebol Clube, incurso no art.55,§2º, “c”, do RGC c/c art. 250 do CBJD e **DENIS MORAES SILVA**, atleta profissional da equipe da Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no art. 55,§2º, “c” do RGC e art. 258,§1º do CBJD.

PROCURADOR: Dr. Calebe Brito Ramos.

RELATOR: Dr. Francisco Braga.

São Luís (MA), 20 de março de 2017.

Francisco das Chagas Bertrand.  
Secretário Geral Adj. do TJD/MA.